

D.O.E.; Seg. II, São Paulo, 96 (234), sábado, 6 dez. 1986

no título de proteção em nome do Bel. FÁBIO CARLOS LORETTI - RG 1.280.663, que, à vista do que dispõe o art. 1º da L.C. 406/85, fica incorporada, a partir de 18/7/85 para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do vencimento, ao patrimônio do interessado, a Gratificação de Gabinete, referente à função de Assistente Técnico de Gabinete, correspondente a 50% do valor do padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, arbitrada nos termos do art. 135, inciso III da Lei 10.261/68, passando ao valor do padrão 21-A, da mesma Tabela e Escala de Vencimentos, a partir de 1.5.86, por força do Decreto 25.201/86.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, de 5.12.86

SJ.227.925/85-COESPE-7.412/85 - sobre faltas dadas ao serviço por ADEMIR CORRÉA BARBOSA, Guarda de Presídio "À vista dos pareceres constantes, dos autos (fls. 27/31, 43/44 e 49/56), cujas razões e conclusões acolho, determino o arquivamento da sindicância, considerando justificadas, para fins disciplinares, as faltas dadas ao serviço pelo servidor ADEMIR CORRÉA BARBOSA no exercício de 1985."

SJ.227.667/85-COESPE-7.321/85-sindicância-sobre acidente ocorrido com veículo oficial placa CK-3760, dirigido por OSVALDO RIBEIRO GONÇALVES:

"À vista do parecer da douta Consultoria Jurídica (fls. 35/39), cujas razões e conclusões acolho, bem como dos demais elementos constantes dos autos, determino o arquivamento da presente sindicância, isentando o servidor OSVALDO RIBEIRO GONÇALVES de qualquer responsabilidade no acidente dela objeto".

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, de 5.12.86

SJ.87.091/69 - CELSO DE BARROS, solicita Integração no sistema retributivo e na série de classe de Cirurgião Dentista, nos termos da L.C. 457/86:

"À vista das informações e do parecer CQ-452, protocolado no SJ.230.677/86, DEFIRO o pedido de Integração, nos termos do Decreto 25.389, de 19.6.86".

Publique-se e prossiga-se.

DIRETORIA GERALAPOSTILAS DO DIRETOR GERAL, de 5.12.86DECLARANDO:

no título de BENEDITO DE PAULA SANTOS CURSINO - RG. n° 3.770.536, que nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. n° 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 19.11.86, no padrão 23-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, em virtude de Evolução Funcional.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. n° 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários, e a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 4 - SOC-I

de 02/11/86

ASSESSOR TÉCNICO DA JUNTA COMERCIAL

LUIZ DE ALMEIDA MORAIS - RG. 1.067.614, padrão 30-E

de 20/11/86

ASSESSOR TÉCNICO DA JUNTA COMERCIAL

EDGAR RAMOS - RG. 1.844.792, padrão 23-A

nos termos do art. 212 da L.C. n° 180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, o cargo de Assessor Técnico da Junta Comercial, do SOC-I, ocupado por MÁRIO SAMPAIO MELLO FILHO - RG. 1.442.454, Escala 4, e a partir de 19/11/86.

RETIFICAÇÕES

Na apostila do Diretor Geral de 14, publicada no "D.O." de 15.2.85, em nome de ANTÔNIO MATTANA, onde se lê: a partir de 1.1.85, do padrão 12-B, para o padrão 14-B

leia-se: a partir de 1.1.85, do padrão 12-C, para o padrão 14-C

Na apostila do Diretor Geral de 30, publicada no "D.O." de 31.8.85, em nome de ANTÔNIO MATTANA, onde se lê: a partir de 1.7.85, do padrão 14-B, para o padrão 15-B

leia-se: a partir de 1.7.85, do padrão 14-C, para o padrão 15-C

Na apostila do Diretor Geral de 2, publicada no "D.O." de 3.4.86, em nome de ANTÔNIO MATTANA, onde se lê: a partir de 1.1.86, do padrão 15-B, para o padrão 16-B

leia-se: a partir de 1.1.86-Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 do padrão 15-C, para o padrão 16-C

Na apostila do Diretor Geral de 2, publicada no "D.O." de 3.4.86, em nome de ANTÔNIO MATTANA, onde se lê: a partir de 3.1.86, do padrão 16-B, para o padrão 20-B

leia-se: a partir de 3.1.86-Art. 25, das D.T. da L.C. 180/78, do padrão 16-C, para o padrão 20-C

Na retificação publicada no "D.O." de 4.12.86, onde se lê: MÁRIO SAMPAIO DE MELLO FILHO

leia-se: MÁRIO SAMPAIO DE MELLO FILHO.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADOPortarias do Procurador Geral do Estado

de 5/12/86

DESIGNANDO, nos termos do art. 46, inciso I, da LC 478, de 18/7/86, a Bela. IRACI SOARES MARTINS, RG 1.694.161, Procurador do Estado Nível IV, para, a contar de 19/7/86, exercer a função de Chefe da 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Santos.

DESIGNANDO, nos termos do art. 46, inciso II, da LC 478, de 18/7/86, os Belis a seguir relacionados, para, a contar de 19/7/86, exercerem as funções de Chefe das Unidades da Procuradoria Regional de Santos, a seguir mencionadas:-

2a. Seccional - 1a. Subprocuradoria:-

EXCLIDES BUCHALLA, RG 712.957, Procurador do Estado Nível IV;

3a. Seccional - 1a. Subprocuradoria:-

ANTONIO GILBERTO PINTO AZEVEDO, RG 4.472.036, Procurador do Estado Nível IV;

DESIGNANDO, nos termos do art. 46, inciso II, da LC 478, de 18/7/86, o Bel. ULYSSES ALBERTO DANTE, RG 194.107, Procurador do Estado Nível IV, para, no período de 19/7 a 7/10/86, exercer a função de Chefe da Seccional do Vale do Ribeira, da 2a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Santos.

DESIGNANDO, nos termos do art. 46, inciso I da LC 478, de 18/7/86, os Belis a seguir relacionados, para nos períodos abaixo indicados, exercerem as funções de Chefe das Unidades da Procuradoria Regional de Santos a seguir men-

cionadas, fazendo jus ao pro labore correspondente a 33% do valor da referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos do inciso VI, letra "a", do art. 98 da citada Lei Complementar:-

2a. Procuradoria (período de 19/7 a 14/12/86):-

IRACI SOARES MARTINS, RG 1.694.161, Procurador do Estado Nível V;

3a. Subprocuradoria - 1a. Nível V de 15/7/86 a 14/12/86:-

CLAUDIO DA RIZZI, RG 1.667.546, Procurador do Estado Nível V;

DESIGNANDO, nos termos do art. 46, inciso II, da LC 478, de 18/7/86, os Belis a seguir relacionados, para nos períodos abaixo indicados, exercerem as funções de Chefe das Unidades da Procuradoria Regional de Santos, a seguir mencionadas, fazendo jus ao pro labore correspondente a 33% do valor da referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos do inciso VI, letra "b" do art. 98 da citada Lei Complementar:-

Seccional do Vale do Ribeira - 2a. Subprocuradoria:- (a partir de 8/10/86):

DIÓGENES PINHEIRO DE FREITAS, RG 3.618.476, Procurador do Estado Nível V;

a contar de 19/7/86:-1a. Seccional - 1a. Subprocuradoria:-

MARCELO ILUVICE, RG 1.924.526, Procurador do Estado Nível III;

Seccional de Lins - 2a. Subprocuradoria:-

JOSE DOMINGOS DA SILVA, RG 7.243.424, Procurador do Estado Nível I;

DESIGNANDO, nos termos do art. 46, inciso I, da LC 478, de 18/7/86, os Belis a seguir relacionados, para, a contar de 19/7/86, exercerem as funções de Chefe das Unidades da Procuradoria Regional de Bauru, abaixo indicadas, fazendo jus ao pro labore correspondente a 33% do valor da referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos do inciso VI, letra "a", do art. 98 da citada Lei Complementar:-

1a. Subprocuradoria:-

VLADIMIR RODRIGUES DA CUNHA, RG 4.963.398, Procurador do Estado Nível V;

2a. Subprocuradoria:-

PAULO LUIZ CAPELOTTO, RG 4.378.429, Procurador do Estado Nível IV;

DESIGNANDO, nos termos do art. 46, inciso II, da LC 478, de 18/7/86, a Bela. TARA DE TOLEDO FERNANDES, RG 6.123.922, Procurador do Estado Nível IV, para, a contar de 19/7/86, exercer a função de Chefe da 1a. Seccional da 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Bauru, fazendo jus ao pro labore correspondente a 33% do valor da referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos do inciso VI, letra "b", do art. 98 da citada Lei Complementar.

DESIGNANDO, SONIA FERNANDES AYRES, RG 2.749.380, Encarregada de Setor (Adm. Geral), para prestar serviços na Procuradoria Regional de Santos.

CLASSIFICANDO, CÁSSIA MARIANA RITA, RG 15.351.305, Servente, na Procuradoria Administrativa,

RETIFICAÇÃO

Na Portaria do Procurador Geral do Estado publicada no D.O. de 28/11/86 em nome do Bel. CHRYSTIANO DOS SANTOS, RG. 1.713.170, Procurador do Estado Nível IV, por ter sido omitido, leia-se:-

"...fazendo jus ao pro labore correspondente a 33% do valor da referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos do inciso VI, letra "b" do art. 98 da citada Lei Complementar."

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostila da Diretora
de 5/12/86

DECLARANDO, no título em nome do Bel. ALBERTO HENRIQUE RAMOS BONONI, RG 2.689.069, que, nos termos dos arts. 43 e 74 da LC. 478/86 (arts. 118 e 119 da LC. 180/78) o cargo a que o mesmo se refere, Procurador do Estado Nível V e que o mesmo se refere.

Assessor, ficou a partir de 3/11/86, designado, ref. 23, VI-1, o Jornada Letival de Iracilva, ficando em consequência (ANULADA) a assinatura publicada na data de 18/11/86.

Resposta da Diretora
de 5/12/86

AUTORIZANDO, ao Bel. JOSE DE JESUS FELIX FILHO, RG n° ... 1.546.072, Procurador do Estado Nível V, ref. 30, o uso de 90 dias de licença prêmio, relativo ao período equivalente de 2/9/86 a 31/3/86, com fundamento no art. 213 da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOSPENITENCIÁRIOS DO ESTADOPORTARIAS DO CONDESA/DO

de 26.11.86

cessando os efeitos da Portaria COESPA n. 1.622/86, D.O. de 04.06.86, publicada no Diário Oficial do dia imediato, que designou o Sr. PEDRO PILO, RG. n. 3.460.475, Guarda de Presídio do SQP-II-III-QSJ, para responder pelo expediente da Seção de Vigilância Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina do Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas.

de 28.11.86

designando o Sr. D'ALVA APARECIDO SALINAS, R.G. n. 12.710.921, Guarda de Presídio do SQP-II-QSJ, classificado do Presídio "Dr. Antônio de Queiroz Filho" de Itirapina, para responder pelo expediente da Seção de Vigilância Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina do Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas.

de 01.12.86

Designando o Sr. JOSELITO PEREIRA DA SILVA, R.G. 9.820.244, Guarda de Presídio, do SQP-II-QSJ, classificado do Presídio "Dr. Antônio de Queiroz Filho" de Itirapina, para responder pelo expediente da Seção de Vigilância Turno I, do Serviço de Segurança e Disciplina do Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas.

de 01.12.86

Designando o Sr. EDSON, QUEIROZ PASSARI NHO, RG. n. 4.231.226, Guarda de Presídio do SQP-II-QSJ, para responder pelo expediente da Seção de Educação, do Grupo de Reabilitação do Presídio de Sorocaba.

de 01.12.86

Designando o Sr. FERNANDO ZANOVELLO, RG. n. 9.507.145, Engenheiro Agrônomo I, do SQP-II-QSJ, para responder pelo expediente da Seção Agrícola, do Serviço de Qualificação Profissional e Produção do Instituto Penal Agrícola "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto.

de 01.12.86

Designando o Sr. RONALDO PIMENTEL PEREIRA, RG. n. 7.480.377, Médico Veterinário do SQP-III-QSJ, para responder pelo expediente da Seção Pecuária, do Serviço de Qualificação Profissional e Produção do Instituto Penal Agrícola "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto.

de 01.12.86

Designando o Sr. ALFREDO SILVA NETO, RG. n. 105.372, Guarda de Presídio, admitido nos termos da Resolução S.J. publicada a 26.07.86, que o nome correto do interessado é ALFREDO DA SILVA NETO e não como constou.

de 01.12.86

Designando o Sr. VICENTE PAULA MARIA, RG. n. 3.213.558, Guarda de Presídio, admitido nos termos da Resolução S.J. publicada no Diário Oficial de 09.10.86, que o nome correto do interessado é VICENTE DE PAULA MARIA e não como constou.